DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 20
Licitações e Contratos 20
Aviso de Licitação 20
Outros atos 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.575.683,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.575.683,33**

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

65	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	2.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
67	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	2.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
68	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	600,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
70	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
72	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	600,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
542	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
49	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	32.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
51	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania		1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
54	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania		36.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
58	06.182.0003.2048.0000	Segurança pública com cidadania		1.300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS			
80	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		3.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
81	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		6.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
89	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
98	08.243.0004.2009.0000	Assistência Social Geral		2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
117	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral		1.300,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

02 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
119	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	2.100,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
125	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	3.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
128	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	3.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
133	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	1.800,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
586	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	1.179,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 002	FNAS-Proteção S. Esp. media compexidade		
02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
208	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	110.959,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
227	12.361.0006.2021.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	67.669,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
229	12.361.0006.2021.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
253	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	19.990,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
266	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica		20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
276	12.365.0006.2021.0000	Gerenciamento e execução da educação básica		49.192,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
277	12.365.0006.2021.0000	Gerenciamento e execução da educação básica		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
292	12.367.0006.2019.0000	Gerenciamento e execução da educação básica		1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
293	12.367.0006.2019.0000	Gerenciamento e execução da educação básica		11.171,47
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
314	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal		145.467,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
315	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal		7.533,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
317	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal		177.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
354	10.303.0007.2039.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal		31.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
370	10.304.0007.2041.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
374	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	2.900,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
378	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	2.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
569	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	58.080,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
570	10.306.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	13.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
714	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	33.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
715	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	95.312,86	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	800 002	APOIO A MANUTENÇÃO UBS INCREMENTO PAB		
02 08 07	DIFUSÃO CULTURAL			
706	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	358.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

02 09 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
421	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	23.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
422	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
423	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	11.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
411	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente	17.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 09	INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO			
445	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	23.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
454	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	10.100,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
456	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	58.128,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
458	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	21.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

466	15.452.0010.2029.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 16 10 ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

488	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	38.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
490	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	5.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
491	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	2.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTR	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

22	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
23	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
24	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
36	04.122.0002.2054.0000	Gestão Político Administrativa	-2.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
	43		06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	-2.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	44		06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	-5.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	45		06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	-40.000,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	46		06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	-16.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	53		06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	-100,00			
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	55		06.182.0003.2048.0000	Segurança pública com cidadania	-600,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	61		06.182.0003.2048.0000	Segurança pública com cidadania	-2.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	62		06.182.0003.2048.0000	Segurança pública com cidadania	-1.000,00			
			3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	64		06.182.0003.2048.0000	Segurança pública com cidadania	-2.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	73		11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	-700,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	03	GESTÃO E FINANÇAS		
	74		04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	82		04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-8.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	83		04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-4.600,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	85		04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-2.800,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	99		08.243.0004.2009.0000	Assistência Social Geral	-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	114		08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	-3.100,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	126		08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	-2.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

134	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	-4.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
139	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	-393.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
161	08.422.0004.2013.0000	Assistência Social Geral	-2.100,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
585	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	-1.179,80	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 002	FNAS-Proteção S. Esp. media compexidade		

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

196	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-76.900,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
203	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-14.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
205	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-5.520,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
207	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
222	12.361.0006.2021.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-106.441,70	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

02	06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
	236	12.365.0006.2018.0000 3.1.91.13.00 01 213 000	Gerenciamento e execução da educação básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-19.990,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	246	12.365.0006.2018.0000 3.3.90.39.00 01 212 000	Gerenciamento e execução da educação básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-10.364,36 F.R. Grupo: 0 01 00	
	247	12.365.0006.2018.0000 3.3.90.39.00 01 213 000	Gerenciamento e execução da educação básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-1.175,14 F.R. Grupo: 0 01 00	
	273	12.365.0006.2021.0000 3.1.90.94.00 02 274 000	Gerenciamento e execução da educação básica INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
	279	12.365.0006.2021.0000 3.3.90.39.00 02 274 000	Gerenciamento e execução da educação básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
	280	12.365.0006.2021.0000 4.4.90.52.00 02 273 000	Gerenciamento e execução da educação básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	-2.400,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
	285	12.366.0006.2020.0000 3.1.91.13.00 02 261 000	Gerenciamento e execução da educação básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
	287	12.366.0006.2021.0000 3.3.90.39.00 02 262 000	Gerenciamento e execução da educação básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-6.020,00 F.R. Grupo: 0 02 00	
	289	12.367.0006.2019.0000 3.1.90.13.00 01 240 000	Gerenciamento e execução da educação básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	-10.671,47 F.R. Grupo: 0 01 00	

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
295	12.367.0006.2019.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
297	12.367.0006.2019.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
300	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-58.080,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 003	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE		
308	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
309	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-229.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
343	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-33.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
352	10.303.0007.2039.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-38.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
373	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-13.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 004	ACE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
375	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-2.900,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

381	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-7.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
382	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
653	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-95.312,86	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	800 002	APOIO A MANUTENÇÃO UBS INCREMENTO PAB		

02 08 07 DIFUSÃO CULTURAL

393	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

402	18.542.0016.2045.0000	Meio Ambiente	-17.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
403	18.542.0016.2045.0000	Meio Ambiente	-800,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
412	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
413	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

02 10 09	INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO			
444	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	-17.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
447	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
450	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
453	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
455	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-63.228,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
461	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-29.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
465	15.452.0010.2029.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
472	15.452.0010.2047.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
473	15.452.0010.2047.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.014, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2712

02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
474	15.452.0010.2047.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-4.200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 16 10	ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE			
541	27.813.0021.1006.0000	Esporte, Lazer e Turismo	-3.600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-1.575.683,33**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.017, DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2768

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$360.074,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **350.000,00**

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

712	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	10.074,39
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 503	BENEFICIOS EVENTUAIS	

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

711	10.301.0007.1004.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	350.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 311	INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BASICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **10.074,39**

Fontes de Recurso	
02 00	10.074,39

Anulação:

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

633	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-350.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 311	INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BASICA	

Anulação (-) **-350.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.018, DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2716

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$241.905,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **241.905,73**

02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
33	04.122.0002.2004.0000	Gestão Político Administrativa	120.068,12	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS			
80	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
82	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	97.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
86	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	14.500,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
693	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	337,61	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	500 003	SADS - Proteção Social Basica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **241.905,73**

Fontes de Recurso	
01 00	241.568,12
92 00	337,61

DECRETO Nº 6.018, DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2716

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Portarias

PORTARIA Nº 11.277, 15 DE JUNHO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **Elisabete barletti,** RG. 20.720.743 SSP/SP**,** no cargo de **agente comunitário de saúde,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **03/01/2011 à 02/01/2016** para gozo no período de **06/07/2023 à 04/08/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 15 de junho de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.278, 19 DE JUNHO DE 2023.

- Dispõe sobre pedido de ***EXONERAÇÃO*** *de Servidor.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor **RODRIGO RIBEIRO DA CRUZ**, RG. nº 43.206.704-8, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, em caráter temporário, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 11.095, de 08 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 19 de junho de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ASSISTENTE SOCIAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Início do recebimento das propostas: às 17:00 horas do dia 21/06/2023.

Término do recebimento das propostas: às 08:30 horas do dia 06/07/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:40min do dia 06/07/2023.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 20 de junho de 2023.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Outros atos

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h00m horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Severínia, reunidos os os integrantes da Comissão Técnica de Qualificação de Organizações Sociais Sr. **JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO** – Presidente, **RAQUEL COUTO CORREA MELLO** – Membro, **MAIARA KFOURI** – Membros, nomeados pelo Decreto Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023, para análise e deliberação sobre o conteúdo do objeto de requerimento **Protocolo n° 631/23** do **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP** (CNPJ n° 08.041.997/0001-30), para qualificação como Organização Social no âmbito da **SAÚDE** no município de Severínia/SP, segundo o disposto na Lei Municipal nº 2.748, de 16 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 5.998, de 12 de abril de 2023. Inaugurados os trabalhos, a comissão passou a verificar as informações contidas nos referidos documentos institucionais com o exigido pela legislação municipal, para

fins de qualificação, verificando que a Entidade requerente dispõe de finalidade social compatível com a atuação na área de **SAÚDE**. Foram apresentadas certidões e documentos comprobatórios de sua regularidade. Por fim, constata-se que a Entidade comprovou às exigências previstas na Lei Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023. Sendo assim, por unanimidade, os membros da **COMISSÃO** decidem **FAVORAVELMENTE** à outorga da **QUALIFICAÇÃO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE** à entidade **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP**, inscrito no CNPJ nº 08.041.997/0001-30. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados com a lavratura da presente **ATA** que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão.

Severínia, 19 de junho de 2023.

JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO – Presidente
RAQUEL COUTO CORREA MELLO – Membro
MAIARA KFOURI – Membros

.....

PARECER
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

O INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP, inscrito no CNPJ n° 08.041.997/0001-30, requereu por meio do **Protocolo n° 631/23**, a qualificação como Organização Social para atuar na área da saúde, nos termos da Lei Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023.

Considerando que a documentação apresentada atendeu aos requisitos exigidos na Lei Municipal n° 5.998, após análise criteriosa do estatuto do **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP –** considera-se apta a exercer as atividades na área da saúde, sem fins lucrativos e finalidade social.

Pelo exposto, **QUALIFICA-SE** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE** no município de Severínia o **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP.**

É o parecer.

Severínia, 20 de junho de 2023.

JOCELI PERPETUA SILVA DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

.....

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00m horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Severínia, reunidos os os integrantes da Comissão Técnica de Qualificação de Organizações Sociais Sr. **JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO** – Presidente, **RAQUEL COUTO CORREA MELLO** – Membro, **MAIARA KFOURI** – Membros, nomeados pelo Decreto Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023, para análise e deliberação sobre o conteúdo do objeto de requerimento **Protocolo n° 635/23** do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI,** inscrito no CNPJ n° 47.078.019.0001-14, para qualificação como Organização Social no âmbito da **SAÚDE** no município de Severínia/SP, segundo o disposto na Lei Municipal nº 2.748, de 16 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 5.998, de 12 de abril de 2023. Inaugurados os trabalhos, a comissão passou a verificar as informações contidas nos referidos documentos institucionais com o exigido pela legislação municipal, para fins de qualificação, verificando que a Entidade requerente dispõe de finalidade social compatível com a atuação na área de **SAÚDE**. Foram apresentadas certidões e documentos comprobatórios de sua regularidade. Por fim, constata-se que a Entidade comprovou às exigências previstas na Lei Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023. Sendo assim, por unanimidade, os membros da **COMISSÃO** decidem **FAVORAVELMENTE** à outorga da **QUALIFICAÇÃO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE** à entidade **HOSPITAL MAHATMA GANDHI,** inscrito no CNPJ n° 47.078.019.0001-14. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados com a lavratura da presente **ATA** que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão.

Severínia, 19 de junho de 2023.

JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO – Presidente
RAQUEL COUTO CORREA MELLO – Membro
MAIARA KFOURI – Membros

.....

PARECER
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, inscrito no CNPJ n° 47.078.019.0001-14, requereu por meio do **Protocolo n° 635/23**, a qualificação como Organização Social para atuar na área da saúde, nos termos da Lei Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023.

Considerando que a documentação apresentada atendeu aos requisitos exigidos na Lei Municipal n° 5.998, após análise criteriosa do estatuto do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** considera-se apto a exercer as atividades na área da saúde, sem fins lucrativos e finalidade social.

Pelo exposto, **QUALIFICA-SE** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE** no município de Severínia o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI.**

É o parecer.

Severínia, 20 de junho de 2023.

JOCELI PERPETUA SILVA DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

.....

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h00m horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Severínia, reunidos

os os integrantes da Comissão Técnica de Qualificação de Organizações Sociais Sr. **JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO** – Presidente, **RAQUEL COUTO CORREA MELLO** – Membro, **MAIARA KFOURI** – Membros, nomeados pelo Decreto Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023, para análise e deliberação sobre o conteúdo do objeto de requerimento **Protocolo n° 555/23** do **INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - INCS,** inscrito no CNPJ n° 09.268.215/0001-62, para qualificação como Organização Social no âmbito da **SAÚDE** no município de Severínia/SP, segundo o disposto na Lei Municipal nº 2.748, de 16 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 5.998, de 12 de abril de 2023. Inaugurados os trabalhos, a comissão passou a verificar as informações contidas nos referidos documentos institucionais com o exigido pela legislação municipal, para fins de qualificação, verificando que a Entidade requerente dispõe de finalidade social compatível com a atuação na área de **SAÚDE**. Foram apresentadas certidões e documentos comprobatórios de sua regularidade. Por fim, constata-se que a Entidade comprovou às exigências previstas na Lei Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023. Sendo assim, por unanimidade, os membros da **COMISSÃO** decidem **FAVORAVELMENTE** à outorga da **QUALIFICAÇÃO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE** à entidade **INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - INCS,** inscrito no CNPJ n° 09.268.215/0001-62. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados com a lavratura da presente **ATA** que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão.

Severínia, 19 de junho de 2023.

JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO – Presidente
RAQUEL COUTO CORREA MELLO – Membro
MAIARA KFOURI – Membros

.....

PARECER
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

O INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - INCS, inscrito no CNPJ n° 09.268.215/0001-62, requereu por meio do **Protocolo n° 555/23**, a qualificação como Organização Social para atuar na área da saúde, nos termos da Lei Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023.

Considerando que a documentação apresentada atendeu aos requisitos exigidos na Lei Municipal n° 5.998, após análise criteriosa do estatuto do **INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - INCS** considera-se apto a exercer as atividades na área da saúde, sem fins lucrativos e finalidade social.

Pelo exposto, **QUALIFICA-SE** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE** no município de Severínia o **INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - INCS.**

É o parecer.

Severínia, 20 de junho de 2023.

JOCELI PERPETUA SILVA DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

.....

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11h00m horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Severínia, reunidos os os integrantes da Comissão Técnica de Qualificação de Organizações Sociais Sr. **JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO** – Presidente, **RAQUEL COUTO CORREA MELLO** – Membro, **MAIARA KFOURI** – Membros, nomeados pelo Decreto Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023, para análise e deliberação sobre o conteúdo do objeto de requerimento **Protocolo n° 736/23** da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE,** inscrito no CNPJ n° 14.284.483/0001-08, para qualificação como Organização Social no âmbito da **SAÚDE** no município de Severínia/SP, segundo o disposto na Lei Municipal nº 2.748, de 16 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 5.998, de 12 de abril de 2023. Inaugurados os trabalhos, a comissão passou a verificar as informações contidas nos referidos documentos institucionais com o exigido pela legislação municipal, para fins de qualificação, verificando que a Entidade requerente dispõe de finalidade social compatível com a atuação na área de **SAÚDE**. Foram apresentadas certidões e documentos comprobatórios de sua regularidade. Por fim, constata-se que a Entidade comprovou às exigências previstas na Lei Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023. Sendo assim, por unanimidade, os membros da **COMISSÃO** decidem **FAVORAVELMENTE** à outorga da **QUALIFICAÇÃO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE** à entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE,** inscrito no CNPJ n° 14.284.483/0001-08. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados com a lavratura da presente **ATA** que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão.

Severínia, 19 de junho de 2023.

JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO – Presidente
RAQUEL COUTO CORREA MELLO – Membro
MAIARA KFOURI – Membros

.....

PARECER
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 14.284.483/0001-08, requereu por meio do **Protocolo n° 736/23**, a qualificação como Organização Social para atuar na área da saúde, nos termos da Lei Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023.

Considerando que a documentação apresentada atendeu aos requisitos exigidos na Lei Municipal n° 5.998, após análise criteriosa do estatuto da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3**

GESTÃO EM SAÚDE considera-se apta a exercer as atividades na área da saúde, sem fins lucrativos e finalidade social.

Pelo exposto, **QUALIFICA-SE** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE** no município de Severínia a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE.**

É o parecer.

Severínia, 20 de junho de 2023.

JOCELI PERPETUA SILVA DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

.....

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00m horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Severínia, reunidos os os integrantes da Comissão Técnica de Qualificação de Organizações Sociais Sr. **JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO** – Presidente, **RAQUEL COUTO CORREA MELLO** – Membro, **MAIARA KFOURI** – Membros, nomeados pelo Decreto Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023, para análise e deliberação sobre o conteúdo do objeto de requerimento **Protocolo n° 636/23** da **SOLUTION GESTÃO PÚBLICA,** inscrito no CNPJ n° 17.795.0008/0001-94, para qualificação como Organização Social no âmbito da **SAÚDE** no município de Severínia/SP, segundo o disposto na Lei Municipal nº 2.748, de 16 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 5.998, de 12 de abril de 2023. Inaugurados os trabalhos, a comissão passou a analisar preliminarmente o pedido de esclarecimento formulado quanto a exigência de "VII – comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação em saúde". Indaga a requerente quanto a necessidade de quesitos cumulativos de "formação específica + notória competência + experiência comprovada na área de atuação em saúde", entendendo que a exigência cumulativa seria, em tese, restritiva. Em análise a tal pedido de esclarecimento e em prestígio ao princípio da ampla competitividade e razoabilidade, esta comissão decide por relativizar tal demonstração, não sendo exigido, nesta fase de qualificação, a comprovação cumulativa de tais quesitos. Superada a fase preliminar, passa a comissão a verificar as informações contidas nos referidos documentos institucionais com o exigido pela legislação municipal, para fins de qualificação, verificando que a Entidade requerente deixou de comprovar as exigências previstas nas alíneas **"d", "f" e "g" do artigo 2° da Lei Municipal 2.748, de 16 de março de 2023, artigo 3°, incisos II, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e artigo 4° incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal n° 2.748, de 16 de março de 2023**. Por fim, constata-se que a Entidade não comprovou às exigências previstas na Lei Municipal n° 5.998, de 12 de abril de 2023. Sendo assim, por unanimidade, os membros da **COMISSÃO** decidem **DESFAVORAVELMENTE** à outorga da **QUALIFICAÇÃO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE** à entidade **SOLUTION GESTÃO PÚBLICA,** inscrito no CNPJ n° 17.795.0008/0001-94. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados com a lavratura da presente **ATA** que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão.

Severínia, 19 de junho de 2023.

JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO – Presidente
RAQUEL COUTO CORREA MELLO – Membro
MAIARA KFOURI – Membros

.....